

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE EXAME TÉCNICO

N.º do Pedido: BR102013009771-3 N.º de Depósito PCT:

Data de Depósito: 22/04/2013

Prioridade Unionista: -

Depositante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP (BRSP),

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG (BRMG)

Inventor: CARLOS ALBERTO CIMINI JUNIOR, ESTEVAM BARBOSA DE LAS

CASAS

Título: "Disposição construtiva de uma estrutura semimonocoque confeccionada

em material composto polimérico para aplicação na fabricação de postes"

PARECER

O pedido de patente de invenção foi analisado pela primeira vez em 01/02/2021 e o parecer técnico emitido (páginas disponíveis digitalmente pelo SINPI com numeração TIF de 1 a 6) o considerou passível de ser privilegiável, mas contendo algumas irregularidades a serem corrigidas, sendo dado assim o despacho de **exigência técnica (6.1)** publicado na RPI nº 2615 de 17/02/2021.

A requerente, por meio da petição nº 870210024024 de **15/03/2021** (páginas disponíveis digitalmente pelo SINPI com numeração TIF de 1 a 23) apresentou sua **manifestação** sobre o parecer técnico, contendo: razões, relatório descritivo modificado, quadro reivindicatório modificado, desenhos modificados e resumo modificado.

Doravante segue-se a convenção de siglas: <u>LPI</u> = Lei nº 9.279 de 14 de maio de 1996; <u>IN</u> 30 = Instrução Normativa do INPI nº 030/2013; <u>IN 31</u> = Instrução Normativa do INPI nº 031/2013.

As correções solicitadas no exame anterior para adequação do pedido foram:

- Corrigir relatório descritivo, substituindo "patente de modelo de utilidade" por "patente de invenção". Inserir numeração dos parágrafos.
- Apresentar nova via da figura 4 executada em traços firmes e uniformes.
- Mover a posição da expressão "caracterizado por" da reivindicação 1, conforme o indicado no relatório anterior.

Quadro 1 – vias do pedido examinadas					
Elemento	Páginas	Nº da Petição	Data		
Relatório Descritivo	1 a 11	870210024024	15/03/2021		
Quadro Reivindicatório	1	870210024024	15/03/2021		
Desenhos	1 a 2	870210024024	15/03/2021		
Resumo	1	870210024024	15/03/2021		

Quadro 2 - Considerações referentes aos Artigos 10, 18, 22 e 32 da LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
A matéria enquadra-se no Art. 10 da LPI (não se considera invenção)		Х
A matéria enquadra-se no Art. 18 da LPI (não é patenteável)		Х
O pedido apresenta Unidade de Invenção (Art. 22 da LPI)	х	
O pedido está de acordo com disposto no Art. 32 da LPI	Х	

Comentários/Justificativas:---

Quadro 3 - Considerações referentes aos Artigos 24 e 25 da LPI		
Artigos da LPI	Sim	Não
O relatório descritivo está de acordo com disposto no Art. 24 da LPI	Х	
O quadro reivindicatório está de acordo com disposto no Art. 25 da LPI	Х	

Comentários/Justificativas:---

Quadro 4 - Documentos do estado da técnica considerados relevantes		elevantes
Código	Documento	Data de publicação
D1		

Quadro 5 - Análise dos Requisitos de Patenteabilidade (Art. 8º, 11, 13 e 15 da LPI)				
Requisito de Patenteabilidade	Cumprimento	Reivindicações		
Aplicação Industrial	Sim	1-2		
	Não	nenhuma		
Novidade	Sim	1-2		
	Não	nenhuma		
Atividada Inventiva	Sim	1-2		
Atividade Inventiva	Não	nenhuma		

Comentários/Justificativas:

Analisando o pedido diante da referida manifestação, explicita-se o seguinte:

Não foram encontradas novas irregularidades no pedido.

CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES

Considerando os esclarecimentos e reformulações apresentadas na manifestação da requerente, o pedido foi novamente analisado, sendo constatado que as reformulações apresentadas **atenderam satisfatoriamente** aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial, conforme estabelecido nos artigos 8º, 11, 13 e 15 da LPI.

Assim sendo, defiro o presente pedido como Patente de Invenção, devendo integrar a Carta Patente os documentos que constam no Quadro 1 deste parecer, exceto o resumo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2021.

Publique-se o deferimento (9.1).

Ian Nascimento Vieira

Pesquisador/ Mat. Nº 1741604 DIRPA/CGPAT III/DICIV Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 003/14